



Câmara Municipal de Anchieta

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Protocolo nº 0619/99

As Comissões

De Justiça

Em, 11/11/1999

[Signature]
Presidente

Projeto de LEI nº 038/99 data 09 / 11 / 99

Assunto: **DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DO DIA DO IMIGRANTE DO MUNICÍPIO DE ANCHIETA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

Autor: **VEREADOR ALFEU DELFINO LEAL.**

Câmara Municipal de Anchieta (ES)
Aprovado por [Signature]
Sala das Sessões 11/11
[Signature]
Presidente

1ª discussão em / /

2ª discussão em / /

3ª discussão em / /

Arquivado em 09 / 12 / 99

Desarquivado em / /



Câmara Municipal de Anchieta

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

PROJETO DE LEI Nº 038/99

As Comissões

De

Em

Justiça
11/11/1999

Alfeu Delfino Leal
Presidente

DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DO DIA DO IMIGRANTE DO MUNICÍPIO DE ANCHIETA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal de Anchieta, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais aprova e o chefe do Poder Executivo sanciona a seguinte **LEI**:

Art. 1º- Fica criado, no primeiro domingo do mês de outubro, a comemoração do dia do imigrante.

Parágrafo Único - A comemoração de que trata este artigo, deverá ser feito também nas escolas municipais e que seja lembrado sua importância para o nosso povo, principalmente a sociedade italiana de Anchieta, essa por sinal bem numerosa em nosso Município.

Art. 2º- Esta lei entra em vigor na data de sua publicidade.

Art. 3º- Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das sessões, 09 de novembro de 1999.

Alfeu Delfino Leal
ALFEU DELFINO LEAL
Vereador

Câmara Municipal de Anchieta - ES
PROTOCOLO

Nº 0619/99 Fls. 38º

Anchieta-ES 09/11/99

Alfeu Delfino Leal

Câmara Municipal de Anchieta (ES)
Aprovado por unanimidade
Sala das Sessões 11/11/1999

Alfeu Delfino Leal
Presidente

Alfeu Delfino Leal
Presidente



Câmara Municipal de Anchieta

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL

Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal

Projeto de Lei n.º 038/2000

Autor : Alfeu Delfino Leal

Assunto : Dispõe sobre a criação do dia do Imigrante do Município de Anchieta.

Sr. Presidente:

Na qualidade de relator desta Comissão, sou de **PARECER FAVORÁVEL** ao projeto acima referido, tendo em vista **que** o mesmo não agride a qualquer dispositivo legal ou constitucional. É o **meu** parecer.

Sala das Sessões, 08 de Novembro de 2000


Marcus Vinícius D. Assad
Relator

Sr. Presidente:

Os membros desta Douta Comissão, adotam e aprovam o parecer de seu relator, na íntegra. É o nosso parecer


Jocelém Gonçalves de Jesus
Presidente


João Carlos Simões Nunes
Membro